



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1257/15.**

Boa Viagem, 19 de novembro de 2015.

“RECONHECE A MUSICA GOSPEL E OS EVENTOS A  
ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO  
CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Ficam reconhecidas como manifestação cultural no  
Município de Boa Viagem, a Musica gospel e os eventos a ela relacionados.

**Art.2º-** Declara a Música e os eventos gospel como manifestação  
cultural para os benefícios legais previsto na legislação municipal de incentivo á cultura.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,** aos 19  
(dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**

Prefeito Municipal